

## INDICAÇÃO

Indica execução do serviço de limpeza da área verde na lateral da Rua 01, casa 4, quadra 02 - Jardim Industriário 01, nesta capital.

### À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação da execução do serviço de limpeza da área verde na lateral da Rua 01, casa 4, quadra 02 - Jardim Industriário 01, atrás da PCE, nesta capital.

#### JUSTIFICATIVA

A limpeza e manutenção da área verde é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores do entorno. A referida área encontra-se atualmente com mato alto e possíveis focos de insetos e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Além disso, a falta de manutenção pode comprometer a segurança dos munícipes, tornando-se um local propício para ações indevidas.

A limpeza dessa área contribuirá significativamente para a qualidade do ambiente escolar, prevenindo a proliferação de pragas, melhorando a estética do local e possibilitando um uso mais adequado do espaço para atividades recreativas.

A Administração Municipal deve assegurar o bem-estar dos Cuiabanos. É sabido do comprometimento do executivo da Capital como sua população, por isso, peço brevidade no atendimento deste serviço ora solicitado.

Pelos motivos acima declarados, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de julho de 2025.

**Daniel Monteiro - REPUBLICANOS**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

